#### ANEXO 28

### PLANO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO

# Introdução:

O Plano de Investimento e Custeio prevê que a Concessionária assume como devedor principal, devendo apresentar garantias para quitação, conforme contrato, o passivo contábil, débitos com fornecedores submetidos à circularização e não contabilizados, provisões e o pagamento das ações judiciais em curso. O plano prevê, também, que a Concessionária deverá quitar as rescisões de contratos trabalhistas em vigor, investir 2% do seu faturamento anual nos bens da concessão, bem como implementar os investimentos indicados no relatório final da consultoria denominada "Apoio ao Equilíbrio Econômico-Financeiro de Instituições de Saúde" do PROADI/MS realizada pelo Hospital Sírio Libanês nos hospitais HU e HPSC em 2019, Anexo 29.

Eventual débito decorrente da atividade das entidades que administravam os hospitais em período anterior, que possam recair para a concedente e que não constam no presente plano, devem ser assumidos pela concessionária. Tal aumento de investimento deve ser observado na recomposição do equilíbrio financeiro do contrato de concessão.

A concessionária terá total liberdade de negociar, planejar, absorver na sua estrutura interna e de controles, separadamente de suas operações financeiras e contábeis, utilizar das estruturas das entidades anteriores e manutenção de controles necessários para a apuração e atualização de débitos de quaisquer origens anteriores ao início do contrato.

A concessionária terá total liberdade para gerenciar a implementação de todos os investimentos.

Todos esses investimentos realizados, com exceção do investimento recorrente, poderão ser compensados com os valores devidos ao Concedente pela remuneração da concessão, conforme cláusula 20.3 do contrato.

A viabilidade financeira, a ser utilizada como base para o cálculo de eventual reequilíbrio financeiro, utilizou as premissas acima e é demonstrada no anexo 28-A.

### **Investimentos:**

- 1) Assunção total do passivo atual da entidade que administra os hospitais através dos Termos de Fomento 01/2016 e 02/2016, o qual inclui o passivo contabilizado, todas as sucessões das entidades anteriores, débitos com fornecedores submetidos à circularização e não contabilizados, débitos oriundos de ações judiciais, indicados no Anexo 28-B;
  - a. Valor: R\$ 198.022.849,54;
  - b. Cronograma: implementação no 1º (primeiro) mês da concessão;
- 2) Quitação das rescisões dos contratos de trabalho em vigor, conforme Anexo 28-B e Anexo 28-C;
  - a. Valor: R\$ 37.916.790,44;
  - b. Cronograma: implementação no 1º (primeiro) mês da concessão, observados os prazos da CLT;

- 3) Investimentos Indicados no Relatório PROADI/MS, Anexo 29;
  - a. Valor: R\$ 34.695.778,79;
  - b. Cronograma: implementação até o 72º (septuagésimo segundo) mês da concessão;
- 4) Investimento Recorrente nos bens da concessão a partir do segundo ano da concessão:
  - a. Valor: 2% do faturamento nos 12 meses anteriores;
  - b. Cronograma: implementação recorrente, iniciando no segundo ano, devendo ser implementado a cada 12 meses;

## **Custeio:**

- 1) Receita da contratação: Contraprestação efetiva, contraprestação pecuniária pela execução do Plano Operativo, Anexos 12 e 13;
  - a. Previsão do primeiro ao quarto ano: R\$ 220.399.172,52;
  - b. Previsão anual: R\$ 227.299.172,52;
- 2) Receita prestação de serviços de saúde no âmbito privado obtido diretamente pela concessionária;
  - a. Previsão anual: R\$ 193.350.000,00;
- 3) Demais receita obtidas com exploração de atividades privadas ligadas à prestação de serviços de saúde;
- 4) Receitas obtidas com realização de pesquisa médica, atividades de Hospital Escola, áreas de estacionamento, locação, sublocação, cessão onerosa e espaços publicitários.